

LEI Nº 3844, DE 27/08/2014.



**DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.625,39 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições, na seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1073 - Construção, Readequação, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde

4.4.90.93.00 - Indenização e Restituição

Fonte - 2.201.0000... R\$ 14.625,39

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de recurso próprio da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.01.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0040.2.007 - Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte - 2.201.0000... R\$ 14.625,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal